Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

CBEX 040.740/2018-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
I9 Publicidade e Eventos Artísticos Ltda.	29/06/2018	Acórdão nº 1254/2014 - 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão nº 9254/2015 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão nº 3037/2014 - 2ª Câmara (Retificador) Acórdão nº 10393/2016 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão nº 12759/2016 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

Tendo em vista que os atos de um agente público, quando de natureza administrativa, gozam de "presunção de veracidade", ou fé pública, foi juntado a esta CBEX o comprovante de ciência do Ofício 0470/2018, cuja entrega foi realizada por servidor designado, no endereço da Advogada, e assinado pela recepcionista do Escritório de Advocacia, com carimbo de CNPJ do mesmo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 67134642.

Importante lembrar que foi realizada a pesquisa do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU da responsável em questão, contendo as informações que não consta nenhum pagamento realizado com relação a multa que lhe foi imputada por meio do Acórdão nº 1254/2014 - 2ª Câmara.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc, em 09 de fevereiro de 2021

(*Assinado eletronicamente*)
Waldir Braga Leite
TEFC
Matrícula 2446-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 67134642.